



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.000900/2020-34

**Unidade Gestora:** 440001

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 17/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.**

**PROCESSO Nº 02000.000900/2020-34**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria MMA nº 155, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022, portador da matrícula funcional nº 3487918 e a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A**, CNPJ: nº 03.698.620/0003-04, sediada no SHCS - Setor de Habitações Coletivas Sul – CR Comércio Residencial Quadra 515 - Bloco C - Loja 39 - Asa Sul – Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor de Operações, **ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO**, inscrito no CPF-ME sob o nº **\*\*\*.026.138-\*\*** e seu Vice-Presidente Comercial **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, inscrito no CPF/ME sob o nº **\*\*\*.275.368-\*\***, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº 02000.000900/2020-34, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 17/2020, cujo objeto é a contratação de serviço técnico e especializado, contínuo e sem dedicação exclusiva de mão de obra, voltado para a preservação da disponibilidade “365x24x7” dos serviços da Solução de Infraestrutura Tecnológica do Ministério do Meio Ambiente, composta pela sala-cofre certificada, conforme a norma ABNT NBR 15.247, sala de UPS, grupo gerador, sala das condensadoras, prevendo manutenção preventiva, corretiva e manutenção sob demanda, com fornecimento de peças, acessórios e materiais necessários para a manutenção de todos os subsistemas e da certificação ABNT NBR 15.247, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato nº 17/2020 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 03/12/2022 a 02/12/2023, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 737.629,58 (Setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo R\$ 558.116,76 fixo anualmente e R\$ 179.512,82 anual variável por demanda, conforme tabela abaixo:

Qte	Item	Descrição	Periodicidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	Mensal	Mês	12	R\$ 46.509,73	R\$ 558.116,76
1	2	Serviço de reposição de gás FM-200	Sob Demanda	Unidade	2	R\$ 30.319,33	R\$ 60.638,66
1	3	Abertura e fechamento de blindagens	Sob Demanda	Unidade	4	R\$ 2.526,84	R\$ 10.107,36
1	4	Fornecimento e instalação de leito aramado	Sob Demanda	Metro linear	25	R\$ 259,93	R\$ 6.498,25
1	5	Fornecimento e instalação de disjuntores e circuitos elétricos	Sob Demanda	Unidade	4	R\$ 577,01	R\$ 2.308,04
1	6	Fornecimento e instalação de réguas de energia nos racks da sala-cofre	Sob Demanda	Unidade	4	R\$ 1.424,60	R\$ 5.698,40
1	7	Chave de transferência STS 16A 220V	Sob Demanda	Unidade	4	R\$ 3.885,86	R\$ 15.543,44
1	8	Abastecimento do gerador	Sob Demanda	Litro	1.000	R\$ 7,94	R\$ 7.940,00
1	9	Fusão de fibra ótica (multimodo)	Sob Demanda	Unidade	30	R\$ 270,74	R\$ 8.122,20
1	10	Substituição do banco de baterias (36 baterias)	Sob Demanda	Unidade	2	R\$ 31.328,24	R\$ 62.656,48
<b>TOTAIS ANUAIS</b>							<b>R\$ 737.629,58</b>

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 00001

Programa de Trabalho: 0100000000

Elemento de Despesa: 339040

PI: 12000-0A

Nota de Empenho: 2022NE 000278

### 5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- 8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8.2. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
- 8.3. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

<b>RENATO SPINDOLA FIDELIS</b>	<b>ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO</b> Diretor de Operações	<b>MÁRCIO JOSÉ MARTIN</b> Vice-Presidente Comercial.
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA	



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Takashi Fujimoto, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Martin, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 01/12/2022, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0996059** e o código CRC **D87DF49E**.